



26ª Vara Federal

Portaria

## 26ª VARA - PALMARES-PE

### PORTARIA Nº 21/2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção relativas ao COVID-19, no âmbito da Subseção Judiciária dos Palmares, da Seção Judiciária de Pernambuco.

O MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária dos Palmares:

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelas autoridades competentes, do status de pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a existência de casos comprovados de pessoas diagnosticadas com COVID-19 no Estado de Pernambuco, bem como a existência de notícia de casos suspeitos, inclusive na cidade sede desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a ausência de restrição à circulação intermunicipal e interestadual de pessoas, que ainda se mantém intensa;

CONSIDERANDO que o COVID-19 pode, em momento breve, atingir estágios de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências desta Subseção Judiciária, de forma a acautelar jurisdicionados, advogados e servidores;

CONSIDERANDO a existência de audiências agendadas para a Vara que compõe a Subseção, ato que envolve, especialmente nas ações previdenciária, um contato próximo entre magistrado, servidores, advogados e partes, em descompasso com as orientações do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a realização das perícias médicas envolve, em grande parte, integrantes do grupo de risco de contaminação (idosos e portadores de outras doenças), bem como concentração de grande número de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de balancear as medidas de cautela com a manutenção da prestação do serviço público, o qual, nesta Subseção Judiciária, envolve acervo completamente virtualizado, permitindo a continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o ato n. 101, editado pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que permitiu a adoção de medidas de prevenção contra o COVID-19, bem como as medidas de cautela adotadas pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco (Portaria n. 41/2020);

RESOLVE:

1. Cancelar as audiências designadas para o período entre 16 a 31 de março de 2020 e suspender a marcação de novas audiências até ulterior deliberação, salvo audiências de réu preso, urgentes e aquelas que possam ser realizadas integralmente por videoconferência.
2. Cancelar as perícias médicas e sociais e suspender a designação de novas perícias até ulterior deliberação.
3. Determinar que o atendimento de advogados e do público em geral seja feito preferencialmente por meio do telefone **(81) 3364 5000** \*\* **(81) 3364 5003** ou por mensagem eletrônica para **atendimentovara26@jpfe.jus.br** e **direcao26@jfpe.jus.br**.
4. Ficam mantidos os prazos processuais e o expediente.
5. Comunique-se à OAB local, à Procuradoria da União, Federal e da Fazenda e ao Ministério Público Federal.

Palmares - PE, 16 de março de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 53.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 19 Março 2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO CORRÊA MONTE, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 16/03/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **1459095** e o código CRC **577498A7**.